



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Handwritten signature and date: 02

MENSAGEM Nº 003/04.

Ibiúna, 29 de janeiro de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS
- As COMISSÕES 02/02/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 003, desta data, com Indicação do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação como “**Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO**”, o Núcleo de Ensino localizado no Bº Ressaca, prestando assim uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, foi Vereador desta cidade, muito conhecido e bem querido por todos, merecendo portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 0341/2004
Recebido em 02 de 02 de 2004
Prazo vencido em ____ de ____ de ____
Recebido por _____

**EXMO. SR.
LUIZ FERNANDO PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**



Secretaria Administrativa
Recebido: 02/02/2004
Handwritten signature and date



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

341/2004

03

**PROJETO DE LEI Nº 003/04.
DE 29 DE JANEIRO DE 2004.**

“Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Ressaca.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**NUCLEO MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO (R) VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO**”, o Núcleo de Ensino localizado no Bairro Ressaca, neste município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM ... DE ... DE ...
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8º Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município,
Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Handwritten signature and the number 04.

REGISTRO CIVIL

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone 299-4042 - São Paulo

Bel. Ernesto França Pinto

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 8º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO -
RUA AMARAL GAMA, 104/108 - SP.
TEL. 299-4042

Angela Cristina Antunes
Maria Antonieta Barros França Pinto
Substitutas

Renato França Pinto
Maria Cecília França Pinto
Escriventes

Marlene Barançon
Joaquim Antonio da Silva
Escriventes

ÓBITO Nº 44969

CERTIFICO que, às fls.157 do livro C. nº 074 foi registrado o óbito de LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO, falecido no dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e cinco (23/03/1995), às 19 horas e 50 minutos, no Hospital San Vito do sexo masculino, de cor parda, profissão vereador (aposentado), natural de Araponga - CE, domiciliado e residente na Rodovia Bandeirantes, Km 81, Ibiúna, SP com 60 anos, estado civil casado.

Filho de Vicente Correia de Araujo e de Clara Correia de Araujo.

Foi declarante Mirian Correia de Araujo, Declaração nº 3009

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Wilson Itaro Oshikiawa, que deu como causa morte: caquexia neoplásica, carcinoma epidermóide de amígdala esquerda.

O sepultamento será feito no cemitério de Ibiúna -SP.

OBSERVAÇÕES: O falecido deixou viúva Isabel Pereira de Araujo, com ela os filhos maiores de nomes: Mirian, Marcos, Marcia e Marta, deixou bens, não deixando testamento. Era eleitor ..

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de Abril de 1995

Handwritten signature of Angela Cristina Antunes de Souza.

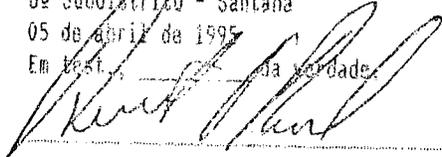
ANGELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA
SUBSTITUTA

Reconheço a(s) firma(s) de
ANGELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA
SUBSTITUTA

e dou fe
80 Subdiárito - Santana

05 de abril de 1995

Em test. da verdade.



Desta	0,88
C. S.	0,17
P. D.	0,66
Total	1,71

Selos Taxas de
Aposentaria dos
servidores Pgs. p/verba

Dados Biográficos

Lauroval Correia de Araujo

Nascido em 17/2/1935 em Araponga, Município de Santana do Parai, Estado do Ceará.

Estudou dos oito aos dez anos de idade dentro de sua própria casa, concluindo simplesmente o 3º ano primário. Em 1944 foi morar no município de Friate, onde ficou até os dez anos de idade, trabalhando na roça junto com seu pai e mais sete irmãos. A família de setembro de 1953 viajou em companhia de sua família para o Maranhão, chegando em Passagem Franca a quatro de outubro. No dia seis de Março de 1958, viajou sozinho de volta ao Ceará, de onde veio para S. Paulo a oito de Junho de 1958. Residiu na capital oito anos, trabalhando de Carpinteiro na construção civil. No dia Vinte três de Janeiro de 1966 veio morar em Itiuna (Bº da Ressaca). Trabalhou na Lavoura até 1975. Naquele ano criou uma empresa de Artefatos de Fumento, onde trabalhou até 1990.

Participou de vários cursos práticos na Casa da Lavoura sobre orientação do Dr. Roque Salvete. Fez parte do Conselho Aquícola de Itiuna →

Foi um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituína, tendo sido eleito presidente. Foi um dos fundadores da Associação de Pais e Mestres do Bairro da escola do 3º do Pessaca e eleito presidente durante cinco anos, dos quais lutou sempre pela melhoria da merenda e merenda escolar, juntamente com outros agricultores do bairro.

Participou intensamente da vida Política local, e foi candidato a Vereador em 1976 e só se elegendo em 1986. Dedicou seus quatro anos de mandato ~~de dedicação~~ ao Bairro, na tentativa sempre de trazer melhorias ao mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 341/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 02 de fevereiro de 2004, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 04 de Fevereiro de 2004.

Marcos Pires de Camargo
Secretário de Divisão
do Processo Legislativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 02 DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 02 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 340/2004 que "Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Piaí";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 02 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 341/2004 que "Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Ressaca";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 343/2004 que "Dispõe sobre criação de vagas no cargo de Vice-Diretor de Escola e Inspetor de Alunos";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 344/2004 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses";

Considerando que a Mesa da Câmara também apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 345/2004 que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna";

Considerando que a denominação proposta ao Núcleo de Ensino Básico do Piaí é de Senhor ilustre, Prefeito de Ibiúna por duas vezes, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

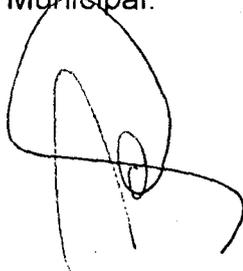
Considerando que a denominação proposta ao Núcleo de Ensino Básico da Ressaca é de Senhor ilustre, Vereador de Ibiúna por um mandato, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a necessária criação dos cargos de Vice-Diretor e Inspetor de Alunos para o efetivo funcionamento dos Núcleos Municipal de Ensino Básico do Bairro da Ressaca e Bairro Verava, recentemente municipalizados;

Considerando que a denominação proposta ao Centro de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses localizado no Bairro dos Paes é de Senhora de família tradicional do bairro, muito querida por todos e merecedora da homenagem;

Considerando que com a atualização do Quadro de Pessoal e a criação de dois cargos de Agente de Segurança Legislativo, esta Casa poderá contar com funcionários habilitados e específicos para a função, que atenda tanto a Presidência, a Secretaria Administrativa, e os Vereadores no desenvolvimento diário das atividades parlamentares;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação dos Núcleos Municipais de Ensino Básico, criação de cargos na área da educação e denominação do Centro de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, e criação de cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal.



Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 340, 341, 343, 344 e 345/2004 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Arnto de S. S.

Valdeir Fuzi

Jon

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M. L. S. S.

Fortunato do Ancho

magaly a Pereira Pires Pires

Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 341/2004

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 341/2004 que “Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal Básico (R) do Bairro Ressaca.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Núcleo Municipal Básico do Bairro Ressaca, em nosso município, homenageando o Ex-Vereador Lourival Correia de Araujo, de família tradicional de nossa cidade, muito querido e estimado por todos, pelos relevantes serviços que prestou a Comunidade Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10
DE FEVEREIRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BEILO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 341/2004 - fls. 02


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 318/2004

“Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Ressaca”.

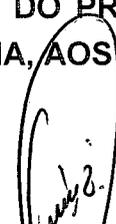
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO (R) VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAÚJO**”, o Núcleo de Ensino localizado no Bairro Ressaca, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2004.


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 20/2004

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

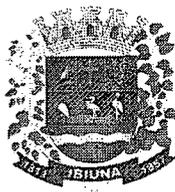
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 318/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 003/04, nesta Casa tramitou com o nº. 341/2004, que “Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Ressaca”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 341/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 341/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 341/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 318/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 20/2004, da presente data. Ibiúna, 11 de fevereiro de 2004.

Amouri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo